



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

EMENDA ao Projeto de PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 297 / 2024

MODIFICATIVA

Art. 1º alterado do Artigo 156º do Projeto de Lei 297/2024, para a seguinte redação.

Art. 156. Ficam estabelecidos os seguintes prazos:

I — até 12 (doze) meses para

a) regulamentação de que trata o art. 139;

b) elaboração e apresentação dos projetos de Lei referentes aos códigos de que trata o art. 142;

II) até 18 (dezoito) meses para elaborar ou revisar e instituir os Planos Setoriais:

a) Plano Diretor Setorial de Mobilidade e Transporte Integrado, cujas diretrizes e ações deverão abarcar o conceito DOTS - Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável.

b) Plano Diretor Local de Habitação de Interesse Social — PLHIS;

c) Plano Diretor Setorial de Desenvolvimento Econômico;

d) Plano Diretor Setorial de Desenvolvimento Social;

e) Plano Diretor Setorial de Defesa Social e de Defesa Civil;

f) Plano Diretor Setorial de Desenvolvimento Ambiental e de Conservação da Biodiversidade;

g) Plano Diretor Setorial de Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

h) Plano Diretor Setorial de Plano Diretor de Macrodrenagem do Município.

I) Planos Diretor de Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

II) até 24 (vinte e quatro) meses para elaborar ou revisar e instituir os Planos Estratégicos

a) Plano Cicloviário;

b) Plano Viário Municipal - Funcional

c) Plano de Mitigação e Adaptação às Mudanças do Clima;

d) Plano de Paisagem Urbana;

e) Plano de Zoneamento Subterrâneo;

f) Plano de Pedestrianização e recuperação de Calçadas;

g) Plano de Acessibilidade;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

h) Plano de Inovação e Design;

i) Plano Estratégico de Gestão de Áreas Verdes

Plano de Arborização Urbana;

j) Plano de Cultura;

K) Plano de Turismo;

L) Plano de Esporte e Lazer;

m) Plano de Gestão Integrada e Recuperação de Recursos Hídricos.

n) -Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos — PMGIRS”

II) até 48 (quarenta e oito) meses para elaborar ou revisar e instituir os das Administrações Regionais,

a - Planos de Desenvolvimento de Bairros;

b - Planos de Sub Bacias Hidrográficas;

c - Planos de Vizinhança;

d - Planos de Ação e Investimentos, conforme previsto na legislação estadual;

e - outros planos, programas e projetos.

S/S., 12 de dezembro de 2024

Iara Bernardi

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003100370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em 12/12/2024 17:41

Checksum: **B7969FD2C05B885AF1896781BB921672E47BFB30B7DFCF5B960158A4D4764E27**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390039003100370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.